



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1010/2002, DE 22 DE MAIO DE 2002.

Denomina-se de **VÂNIA LÚCIA DE SOUZA LIMA** o auditório da Sede da Prefeitura Municipal de Parelhas, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **VÂNIA LÚCIA DE SOUZA LIMA**, o auditório da Sede da Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 22 de maio de 2002.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal